



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 230/2024 - COLCC

Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

À empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA
E-mail: diogo@diagramati.com.br

Assunto: **Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024**

Senhor representnte,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024 (0670562), encaminhado no dia 02/02/2024, passo a prestar os esclarecimentos suscitados:

Questionamento 1: 4.7 Certificado da Energy Star. Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item 1 e observamos a exigência de Certificado da Energy Star, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras Laser comercializados, e considerando observamos que a maioria NÃO DISPÕE DA CERTIFICAÇÃO. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado, que poderia caracterizar um direcionamento no processo e consequentemente uma restrição ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se a exigência será revista e desconsiderada. O entendimento está correto?

Esclarecimento: De acordo com a manifestação da Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário (Doc. 0670586), informamos que as exigências constantes no edital permanecem inalteradas. As configurações de hardware e software devem ser realizadas com foco no alto desempenho, garantindo ao mesmo tempo uma utilização racional de energia. É crucial evitar sobrecargas nos equipamentos ou dispositivos elétricos, além de atender às diretrizes de responsabilidade Ambiental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA PERES MIRANDA, PREGOEIRA**, em 05/02/2024, às 14:11, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0670659** e o código CRC **FA45B5FF**.